

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.03、次項目 1.023.019.01 之撥款支付。

二零零五年七月十四日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 1.023.019.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 247/2005 號行政長官批示

透過十一月十四日第 261/2003 號行政長官批示，許可與新明輝—中建合作經營訂立「澳門東亞運動會體育館綜合體建造工程—第二期」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 261/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$79,451,692.00 (澳門幣柒仟玖佰肆拾伍萬壹仟陸佰玖拾貳元整)。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十一月十四日第 261/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 23,000,000.00
2004 年	\$ 53,887,182.00
2005 年	\$ 2,564,510.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.10、次項目 7.020.101.07 之撥款支付。

二零零五年七月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2003, de 14 de Novembro, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio SMF-CCECM, para a execução da empreitada da «Construção do Complexo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau — 2.ª Fase».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2003, mantendo-se o montante global de \$ 79 451 692,00 (setenta e nove milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e noventa e duas patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2003, de 14 de Novembro, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 23 000 000,00
Ano 2004	\$ 53 887 182,00
Ano 2005	\$ 2 564 510,00

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 7.020.101.07 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.